

LEI nº 1.971/2.002

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ratifica a Lei Municipal autorizativa nº 1.923, de 01 de dezembro de 2000, com transferência para o orçamento do exercício financeiro de 2001, com base no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2001, com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
03 – Departamento Municipal de Administração Geral	
01 – Administração Geral	
03 – Administração e Planejamento	
07 – Administração	
021 – Administração Geral	
1.161 – Aquisição do Prédio do Extingo IBC	
4 – Despesas de Capital	
2 – Inversões Financeiras	
1 – Aquisição de Imóveis	
0 – Aquisição de Imóveis	
	R\$ 63.765,65
TOTAL	R\$ 63.765,65

Art. 2º - Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, total ou parcialmente, a anulação da seguinte dotação orçamentária no orçamento do exercício financeiro de 2001:

01 – Prefeitura Municipal	
07 – Departamento Municipal de Educação	
04 – Ensino Fundamental	
08 – Educação e Cultura	
42 – Ensino Fundamental	
188 – Ensino regular	
2.036 – Manutenção de Escolas Municipais	
3 – Despesas Correntes	
1 – Despesas de Custeio	
1 – Pessoal	
1 – Pessoal Civil	R\$ 63.765,65
Total -	R\$ 63.765,65

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2001, ratificando a abertura de Crédito Especial a que se refere esta Lei.

Ouro Fino, MG, 05 de março de 2.002.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG